

ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

No âmbito do Processo Licitatório nº 010/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, destinada ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, analisaram-se os documentos apresentados pela empresa Ultramed Especialidades Médicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 64.952.417/0001-37, representada pelos Srs. Vinicius Garcia Guerra, inscrito no CPF sob nº ***.001.215-** e William Augusto Cunha Mazin, inscrito no CPF sob nº ***.995.679-** referente aos serviços de ultrassonografias e exames de imagem.

Foram conferidos e aprovados os seguintes documentos de habilitação, exigidos pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 02/2025:

- Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social (tópico 5.3.1);
- Cartão CNPJ (tópico 5.3.3);
- Certidão Negativa Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (5.4.1);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (5.4.2);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente) (5.4.3);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; nos termos da Lei nº 12.440/11 (5.4.4);
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (5.4.5);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial (tópico 5.5.1);
- Ficha Completa do CNES (tópico 5.6.1);
- Alvará de localização e funcionamento do estabelecimento (tópico 5.6.2);
- Alvará sanitário (tópico 5.6.3);
- Declaração Unificada de Cumprimento ao Edital, anexa ao Termo de Adesão ao Credenciamento (Anexo III) (tópico 5.2/5.7).

Após a análise documental, constatou-se que a empresa se encontra regularmente habilitada, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares para contratar com o Consórcio, sendo este ato administrativo parte integrante do processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a aprovação da habilitação constitui condição indispensável para a assinatura do contrato e demais atos decorrentes do credenciamento.

São Miguel do Oeste – SC, 18 de março de 2026.

Daiane Nascimento
Agente de Contratação

Daniela Fatima Medino
Equipe de apoio

Ezequiel Pedro Pacini
Equipe de apoio

CONTRATO SOCIAL ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-estLlY0vNUGST0pX&chave2=Ug80wmsph_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91200121520-VINICIUS GARCIA GUERRA | 0613796905-BRUNO CONSTANTINO RECH
05599567974-WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN

Pelo presente instrumento particular, **VINICIUS GARCIA GUERRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1976, Casado em comunhão universal de bens, médico, CPF nº 912.001.215-20, carteira de identidade nº 593716541, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Francisco Danilo Valente, 273, Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos, SC, CEP 89620000, Brasil

WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1987, Casado em comunhão universal de bens, médico, CPF nº 055.995.679-74, carteira de identidade nº 89040507, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Coronel Pedro Carlos, 111, Apt 106 Edif Maria Moro, Santo Antonio, Campos Novos, SC, CEP 89620000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Carlos Pisani, 440, Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **Serviços de Diagnóstico por Imagem Sem Uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética Como Serviços e Exames de Ultrassonografia, Ecocardiografia, Ecocardiograma Doppler; Ecografia; Exames Ecosonográficos; Ultrason; Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas; Promoção de Vendas; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares; Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico - Ecg, Eeg e Outros Exames Análogos; Atividades de Fisioterapia; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Terapia Ocupacional; Laboratórios Clínicos; Atividades de Psicologia e Psicanálise e Atividades de Profissionais da Nutrição.**

Parágrafo Único: Parágrafo Segundo - A sociedade, sempre que necessário, fará a contratação de Profissionais Habilitados para exercício de funções específicas que demandem a referida habilitação.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81600001543032

1/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2026

Arquivamento 42209853829 Protocolo 269443665 de 30/01/2026 NIRE 42209853829

Nome da empresa ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8735702279645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2026



CONTRATO SOCIAL ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	VINICIUS GARCIA GUERRA	10.000	R\$	10.000,00
2	WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida a(o) Sócio Vinicius Garcia Guerra CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio William Augusto da Cunha Mazin CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a

81600001543032

2/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2026

Arquivamento 42209853829 Protocolo 269443665 de 30/01/2026 NIRE 42209853829

Nome da empresa ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8735702279645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2026

CONTRATO SOCIAL

ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo

81600001543032

3/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2026

Arquivamento 42209853829 Protocolo 269443665 de 30/01/2026 NIRE 42209853829

Nome da empresa ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8735702279645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2026

CONTRATO SOCIAL ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em dinheiro.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

81600001543032

4/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2026

Arquivamento 42209853829 Protocolo 269443665 de 30/01/2026 NIRE 42209853829

Nome da empresa ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8735702279645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2026

CONTRATO SOCIAL

ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Décima Nona: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Primeira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Campos Novos - SC, 30 de janeiro de 2026.

VINICIUS GARCIA GUERRA
CPF: 912.001.215-20

WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN
CPF: 055.995.679-74

81600001543032

5/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2026

Arquivamento 42209853829 Protocolo 269443665 de 30/01/2026 NIRE 42209853829

Nome da empresa ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8735702279645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2026

**CONTRATO SOCIAL
ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**

Visto _____
BRUNO CONSTANTINO RECH
(OAB-SC 35964)

81600001543032

6/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/02/2026

Certifico o Registro em 02/02/2026

Arquivamento 42209853829 Protocolo 269443665 de 30/01/2026 NIRE 42209853829

Nome da empresa ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8735702279645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



269443665

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
PROTOCOLO	269443665 - 30/01/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209853829
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2026
SOB N: 42209853829

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05599567974 - WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN - Assinado em 30/01/2026 às 11:32:08
Cpf: 06137996905 - BRUNO CONSTANTINO RECH - Assinado em 30/01/2026 às 11:35:05
Cpf: 91200121520 - VINICIUS GARCIA GUERRA - Assinado em 30/01/2026 às 11:34:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2026

Arquivamento 42209853829 Protocolo 269443665 de 30/01/2026 NIRE 42209853829

Nome da empresa ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8735702279645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2026

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.952.417/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2026
NOME EMPRESARIAL ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS PISANI	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ULTRAMED.CN@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9659-7883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **14:00:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ: 64.952.417/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:30 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **1CC6.6999.5457.9993**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**

CNPJ/CPF: **64.952.417/0001-37**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140053746600**

Data de emissão: **06/02/2026 08:19:06**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 06/02/2026 08:19:06



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ: 64952417000137

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 55243 - ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
Endereço: CARLOS PISANI, 440 - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - CEP 89.620-000

Econômico: 11029 - Atividade principal: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância
Endereço: CARLOS PISANI, 440 - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - CEP 89.620-000

Código de Controle _____

CWPAGQEPAHXDDE41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 11 de Fevereiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.952.417/0001-37
Razão Social: ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
Endereço: RUA CARLOS PISANI 440 / NOSSA SENHORA DE LO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022713316518147866

Informação obtida em 16/03/2026 11:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 64.952.417/0001-37

Certidão nº: 8441625/2026

Expedição: 06/02/2026, às 10:30:59

Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **64.952.417/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6060997
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Razão do CNPJ: 64.952.417

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS

Endereço da sede : RUA CARLOS PISANI, 440, BAIRRO NSA SRA DE LOURDES

Certidão emitida às 16:27 de 06/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/02/2026 14h55min

Número	Validade
561	31/12/2026

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2026

Concedido à

ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ: 64.952.417/0001-37

Para estabelecer na

Rua CARLOS PISANI, 440 - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - Distrito SEDE - CEP: 89620000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Promoção de vendas

Horário de funcionamento

Econômico

11029

Início da atividade

09/02/2026

Código de controle

CWLIRFLQ6AUQE5P0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Complementar 001/2002. Decreto 4931/2004.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 11 de Fevereiro de 2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 12/06/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8069001261A							
Nome da Edificação: CASA BLANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA							
Nome Fantasia: Edifício Copacabana							
Logradouro público: RUA CARLOS PISANI						Nº: 440	
Bairro: SENHOR BOM JESUS			Município: CAMPOS NOVOS/SC			CEP: 89620-000	
Complemento:				LAT/LONG: (-27.395932433805,-51.230477650907)			
Referência:				Arquivo: CADASTRO SIGAT RE 1080, PPCI 31018, HABITE-SE 22947			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 3			
2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO							
Situação: BLOCO EM REGULARIZAÇÃO							
Nome do Bloco: BLOCOS A E B (195660)				Complexidade: Alta Complexidade			
3. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8069008410A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI			Nº de Blocos: 0	
Área da solicitação (total): 116,35 (m²)							
Data da Solicitação: 06/02/2026			Quantidade de anexos: 1				
4. DETALHES POR ÁREA							
4.1 SALA COMERCIAL							
Área da solicitação: 116,35 (m2)				Área aprovada: 116,35 (m2)			
Características de: Baixa Complexidade RPCI			Carga de incêndio: Baixa - 250,00 (MJ/m2)			Lotação Máxima de pessoas: 16	
Nº de pavimentos: 1		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: -- (Kg)		Fluxo Simplificado: Sem enquadramento	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	H-6 [Serviço de saúde e institucional] Clínica e consultório médico e odontológico	Assemelhados (sem internação)	--	--	116,35	--	116,35
5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA							
Nome Fantasia: ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA							
CPF/CNPJ: 64.952.417/0001-37							

6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	WILLIAM AUGUSTO DE CUNHA MAZIN

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de CAMPOS NOVOS/SC, 06/02/2026

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

CAMPOS NOVOS/SC, 06/02/2026

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 3d7ab6dca45060d783e6f22540269d750bedde22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 27

ANO 2026

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

CNPJ OU CPF Nº

64.952.417/0001-37

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA CARLOS PISANI

Nº

440

CEP

89.620-000

BAIRRO

NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO

CAMPOS NOVOS

FONE

4998-80624

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

VINICIUS GARCIA GUERRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
MSS1401	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
MSS1402	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Autorizado o funcionamento conforme Lei Municipal 3.948/2013 e Lei Estadual 6.320/1983.

PRAZO VALIDADE

10/02/2027

LOCAL E DATA

CAMPOS NOVOS, 10/02/2026

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Jhonatas Ismael Marques

FISCAL

Sandra Aparecida Andrade
Fiscal Sanitária
Credencial nº 1599

OBSERVAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 16/03/2026

CNES: 8137250 Nome Fantasia: ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ: 64.952.417/0001-37
Nome Empresarial: ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: R CARLOS PISANI Número: 440 Complemento: --
Bairro: NOSSA SENHORA DE LOU Município: 420360 - CAMPOS NOVOS UF: SC
CEP: 89620-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VINICIUS GARCIA GUERRA
Cadastrado em: 22/02/2026 Atualização na base local: 19/02/2026 Última atualização Nacional: 10/03/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM
Eletroencefalografo	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DANIELA CAMARA PEDROSA MAZIN	700504323314450		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
VINICIUS GARCIA GUERRA	700002910555709		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO
CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Ao Setor de Licitações:

DADOS CADASTRAIS		
Nome Pessoa Jurídica: ULTRAMED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA		
Endereço: RUA CARLOS PISANI 440		Cidade: CAMPOS NOVOS UF: SC
Telefone: 54996597883	Celular/WhatsApp: 54996597883	E-mail: ultramed.cn@gmail.com
CNPJ: 64.952.417/0001-37	Inscrição Estadual (se houver): isento	
Banco: UNICRED	Número do Banco: 136	
Agência:1506	Conta Corrente da PJ: 122679-7	
Nome do Preposto: WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN		
CPF do Preposto: 055.995.679-74		E-mail do Preposto: williammazin@icloud.com

A proponente acima identificada vem requerer ao Setor de Licitações o CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA EM ANEXO, PARA DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC, e declara neste ato, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 inclusive com os procedimentos, valores e instruções gerais constantes no decorrer do Edital e seus anexos.

Solicita credenciamento para os seguintes itens:

ULTRASSONOGRAFIAS			
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR CIS	QUANTITATIVOS/MES
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 180,00	1000
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 120,00	1000
02.05.01.900-2	ECODOPPLER ARTERIAL AORTA E RENAL	R\$ 180,00	1000
02.05.01.900-3	ECODOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR/UNILATERAL	R\$ 180,00	1000
02.05.01.900-4	ECODOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/ UNILATERAL	R\$ 180,00	1000
02.05.01.900-5	ECODOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL	R\$ 180,00	1000
02.05.01.900-6	ECODOPPLER DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS)	R\$ 180,00	1000
02.05.01.900-7	ECODOPPLER VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	R\$ 180,00	1000
02.05.01.900-8	ECODOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL	R\$ 180,00	1000
02.05.01.900-9	ECODOPPLER AORTA E ILIACA	R\$ 180,00	1000

02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 90,00	1000
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 110,00	1000
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R\$ 90,00	1000
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 90,00	2000
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 90,00	1000
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 90,00	200
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 90,00	1000
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 110,00	500
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 90,00	1000
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 90,00	1000
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 90,00	1000
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 110,00	300
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 90,00	1000
02.05.02.900-1	ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 180,00	1000
02.05.02.900-2	ECODOPPLER DE TIREOIDE	R\$ 180,00	1000
02.05.02.900-3	ECODOPPLER ORGAOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 180,00	1000
02.05.02.900-4	ECODOPPLER TRANSVAGINAL	R\$ 180,00	1000
02.05.02.900-5	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 112,14	200
02.05.02.900-6	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 90,00	1000
02.05.02.900-7	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 95,31	1000
02.05.02.900-8	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL	R\$ 90,00	1000
02.05.02.900-9	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	R\$ 200,00	500

(***adequar tabela acima conforme os itens aos quais a empresa deseja se credenciar, indicando a quantidade mensal de atendimentos que prestará aos municípios).

O(a) abaixo assinado(a), na qualidade de proponente no procedimento de credenciamento instaurado por este órgão público, vem, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declarar para os devidos fins de direito que:

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

Preenchemos integralmente os requisitos de habilitação exigidos no presente processo de credenciamento;

Ressalva: Somos microempresa ou empresa de pequeno porte (EPP) com restrição na documentação de habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e pleiteamos o benefício do prazo de regularização;

Cumprimos as exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em legislação específica;

Não mantemos vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou com agentes públicos que atuem na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual, tampouco com seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

A proposta apresentada contempla todos os custos referentes aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis e normas infralegais aplicáveis, bem como nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob pena de desclassificação;

Dispomos de profissionais com a formação exigida para a execução dos serviços objeto do presente credenciamento;


Os profissionais a serem vinculados ao presente credenciamento possuem especialização registrada e comprovada, compatível com os respectivos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), conforme estabelecido na Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

Estamos cientes de que a definição da demanda dos serviços compete exclusivamente ao CONTRATANTE, não havendo garantia de volume mínimo mensal de atendimentos (consultas, exames ou procedimentos), sendo a prestação de serviços condicionada à necessidade e conveniência da Administração Pública;

Reconhecemos que o CONTRATANTE poderá não vincular a demanda à capacidade técnico-operacional previamente declarada por esta proponente, inexistindo garantia de encaminhamento de quantitativo mínimo mensal. Todavia, comprometemo-nos a não ultrapassar o teto máximo de capacidade mensal declarado no processo de credenciamento.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

CAMPOS NOVOS, 12 de FEVEREIRO de 2026

 Documento assinado digitalmente
WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN
Data: 19/02/2026 17:44:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF